



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
AGÊNCIA UFPR INTERNACIONAL
EDITAL AUI nº 03 de 23 de maio de 2024.

Estabelece as regras do processo de inscrição e de seleção dos estudantes de graduação presencial do curso de Agronomia – Curitiba para a Mobilidade Acadêmica Internacional no 2º semestre de 2024, no âmbito do programa MARCA.

A Universidade Federal do Paraná, por meio da sua Agência Internacional (AUI/UFPR), no uso de suas atribuições legais e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital, torna público aos estudantes de graduação do curso de Agronomia, Campus Curitiba, as normas que regem o processo seletivo para o programa de Mobilidade Acadêmica Regional para Cursos Acreditados (MARCA), com previsão de saída no segundo semestre de 2024.

1. DO PROGRAMA

1.1 O Programa de Mobilidade Acadêmica Regional para Cursos Acreditados (MARCA) foi desenvolvido e implementado pelo Setor Educacional do Mercosul atendendo a duas prioridades do planejamento estratégico do setor: a melhoria da qualidade acadêmica, por meio de sistemas de avaliação e acreditação, e a mobilidade de estudantes, docentes e pesquisadores entre instituições e países. Portal oficial do Programa Marca: <http://programamarca.siu.edu.ar>

2. CRONOGRAMA

23 a 29/05/2024	INSCRIÇÃO pelo link: www.internacional.ufpr.br/inscricao
31/05 (meio dia)	Publicação do Resultado Final – www.internacional.ufpr.br
31/05 (até as 20h00)	Período para Recurso.
03/06/2023	Prazo final para nomeação do selecionado junto ao sistema da Capes

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 São requisitos para participar deste edital:

- I- Ter integralizado no mínimo o 4º Período;
- II- Não ter integralizado 90% ou mais da carga horária total prevista pela Grade Curricular;
- III- Ter Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) a partir de 0,7;
- IV- Ter no máximo 3 reprovações e todas já vencidas, isto é, cursadas novamente com aprovação;
- V- Não ser estudante PEC-G ou que tenha registro GRI;
- VI- Não estar matriculado em Mobilidade Acadêmica no momento da inscrição;
- VII- Não estar em período de interstício após retorno de mobilidade (se ficou 2 semestres fora, deverá ter cumprido, no mínimo 2 semestres na UFPR após o retorno);
- VIII – Ter pontuação no ENEM a partir de 600 pontos.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições acontecerão de 23 a 29/05, pelo site <http://www.internacional.ufpr.br/inscricao/>.

4.2 No ato da inscrição, carregar os documentos escaneados em um único pdf:

- I – Histórico Acadêmico com IRA atualizado;
- II – Comprovante de horas de estudos de espanhol;
- III – Comprovantes de atividades formativas.
- IV – Comprovante de nota no ENEM.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 São critérios de seleção:

- I - I.R.A.;
- II- Carga Horária de Espanhol como Língua Estrangeira (E/LE) nos últimos 24 meses;
- III- Carga Horária de Atividades Formativas (Extensão, Iniciação científica/Tecnológica, etc.).

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Servirão de critérios de desempate, respectivamente:

- I- Maior IRA;
- II- Quem estiver mais próximo da formatura;
- III – Quem tiver a maior idade

7. DA ATRIBUIÇÃO DOS PONTOS

7.1. Os pontos serão atribuídos da seguinte forma:

- I – IRA (até 4 pontos)
0.700 A 0.759 – 0.8 ponto
0.760 A 0.809 – 1.6 pontos

	0.810 A 0.859 – 2.4 pontos
	0.860 A 0.909 – 3.2 pontos
	0.910 a 1.000 – 4.0 pontos
II - Carga horária de estudo de espanhol (até 3 pontos)	120 a 179 horas- 1,5 ponto
	180 a 239 horas- 2,0 pontos
	240 a 299 horas- 2,5 pontos
	300 acima – 3 pontos
III-Carga Horária de atividades de Extensão (até 3 pontos)	Até 50- 1,5 ponto
	De 51 a 100 horas- 2 pontos
	De 101 a 150 – 2,5 pontos
	De 151 a 200- 3 pontos

8. DO FINANCIAMENTO ESTUDANTIL

8.1 O financiamento se dará da seguinte forma:

I- Auxílio Deslocamento: U\$ 736,00 (setecentos e trinta e seis dólares americanos)

II- Auxílio Instalação: U\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte dólares americanos)

III- Seguro Saúde: U\$ 450 (quatrocentos e cinquenta dólares americanos)

IV- Bolsa Mensal: A bolsa mensal será paga por parte do governo argentino e os valores ainda estão sendo definidos.

9. DA VAGA

9.1 Para este edital, será ofertada 1 (uma) vaga para a UNL – Universidade Nacional del Litoral (Argentina).

10. DO RESULTADO

10.1 O resultado será publicado no dia 31/05/2024, no site da AUI (www.internacional.ufpr.br)

11. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ESTUDANTE SELECIONADO(A)

11.1 O estudante selecionado deverá:

I- Enviar o Formulário de Solicitação de Matrícula em Mobilidade Acadêmica Internacional devidamente assinado e carimbado pelo(a) Coordenador(a) do curso na UFPR, de modo a manter seu vínculo com a UFPR durante seu intercâmbio;

II- Consultar diariamente seu e-mail institucional informado na inscrição. A AUI não se responsabiliza por e-mails que por ventura tenham ido para a caixa de spam ou lixo eletrônico;

III- Ter passaporte válido até o retorno ao Brasil;

IV- Cumprir carga horária semanal de estudos de no mínimo 16 horas/aula durante a mobilidade na universidade de destino;

V- Contratar Seguro-Saúde com cobertura para a América Latina e que assegure a Repatriação Médico-Sanitária-Funerária, além de assegurar cobertura para consultas e exames médicos, eletivos e de emergência, internamento hospitalar em caso de acidente, atendimento odontológico de emergência, entre outras coberturas;

VI- Informar-se junto ao Consulado do País de Destino das condições e da documentação exigida para a obtenção do Visto de Estudante (A UFPR não se responsabiliza pelos trâmites relacionados à aquisição de vistos);

VII- Enviar prontamente qualquer documento que seja solicitado pela AUI ou pela coordenação do Programa junto ao Curso de Agronomia;

VIII- Certificar-se da disponibilidade para viajar ao Exterior no 2º semestre de 2024;

IX- Matricular-se nas aulas do 1º semestre de 2024, via sistema SIGA

a Assegurar-se da disponibilidade de recursos financeiros próprios (seus e/ou de família e/ou de qualquer outra fonte lícita, como por exemplo empréstimos bancários, limite(s) em cartão(ões) de crédito internacional) para responsabilizar-se durante todo o período de mobilidade de despesas não cobertas pela universidade de destino e não cobertas pela bolsa oferecida pela CAPES ao estudante selecionado(a) informada na cláusula sexta do presente Edital de Pré-Seleção de candidatos ao Programa MARCA;

12. DA CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM AS NORMAS DESTE EDITAL

12.1 Ao se inscrever para o presente processo de seleção o(a) candidato(a) atesta sua plena concordância com todos os termos e condições expressos no presente Edital.

13 DAS DÚVIDAS E INFORMAÇÕES

13.1 Em caso de dúvidas, entrar em contato com o coordenador do Programa Marca junto ao Curso de Agronomia, pelo e-mail - bespa@ufpr.br